

---

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015/CRC/RO**

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria CRC-RO N.º 85/2015, de 04/08/2015**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **009/2015/CRC/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 001405/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanente sendo (câmera, scanner, projetor, dentre outros), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 86.100,38 (oitenta e seis mil cem reais e trinta e oito centavos).**

**PROJETO ATIVIDADE:**

**6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos**

**6.3.2.1.03.01.006 – Equipamentos de Processamento de Dados**

**6.3.1.3.01.01.017 – Bens Móveis não Ativáveis**

**DATA DE ABERTURA: 27 de Novembro de 2015, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.crcro.org.br](http://www.crcro.org.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, sito a Avenida Presidente Dutra nº2374 – Centro, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-034, Telefone: (069) 3229-8870.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.**

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**  
Pregoeira CRC/RO

Certifico que este AVISO foi publicado no sítio d CRC/RO, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# PREGÃO ELETRÔNICO

N.º. **009/2015/CRC/RO**

**C**  
**R**  
**C**  
**R**  
**O**

## **AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3229 – 8870**

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2015/CRC/RO

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### 1.1. PREÂMBULO:

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria CRC-RO N.º 85/2015, de 04/08/2015**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º. **009/2015/CRC/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/02 e com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, tendo como interessada o **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**.

1.1.1. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **27 de Novembro de 2015.**  
HORÁRIO: **às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

1.1.4.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Pregoeira aos licitantes;

1.1.4.2. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

##### 1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N.º **2015/000982/CRC/RO**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

#### 2 – DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, DA GARANTIA, DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RECEBIMENTO:

**2.1. DO OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanente sendo (nobreak, rack de piso perfurado padrão, disco rígido, dentre outros), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITACOES-E, e as especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital, prevalecerão às últimas;

**2.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA e DA GARANTIA, e demais obrigações, ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.**

**2.2.1. DA ENTREGA:** A entrega deverá ser integral, em embalagens adequadas e originais, estando os equipamentos/acessórios, acondicionados de maneira adequada e que possa protegê-los de impactos e ações externas; sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa do CRCRO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

**2.2.1.1.** A empresa vencedora ficará obrigada pela substituição de qualquer item que for entregue em desacordo com o solicitado, ou apresentar condições inadequadas para sua utilização, ficando ainda, todos os encargos por conta da contratada.

**2.2.2. DO LOCAL DE ENTREGA:** O material poderá ser entregue de segunda a sexta – feira, com agendamento prévio via telefone (69) 3229-8870, das 08hs00min às 12hs00min e das 14hs00min às 18hs00min, Av. Presidente Dutra nº 2374 - Centro – Porto Velho – RO, CEP:76.801-034.

**2.2.2.1.** Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.

**2.2.2.2. DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

**2.2.2.3. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A garantia deverá ser do fabricante dos equipamentos/acessórios de, no mínimo, 01 (um) ano. O proponente deverá apresentar declaração de assistência técnica autorizada do fabricante no município de Porto Velho/RO.

**2.2.2.4. Condições/Recebimento:** A conferência e o recebimento dos equipamentos/acessórios ficarão sob responsabilidade do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, através da Comissão de Recebimento de Materiais, caracterizando assim, o aceite Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 03 dias).

2.2.2.5. Somente após o cumprimento das formalidades legais a Comissão de Recebimento passará o material recebido e conferido para o CRCRO, de acordo com a disposição contida Art. 73 e inciso III e § único do Art. 74 da Lei Federal 8.666/93.

**2.2.3. DA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS:** A substituição dos equipamentos/acessórios deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a) A substituição dos equipamentos/acessórios recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do respectivo **Termo de**

**Devolução** a ser emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços ou do próprio Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia;

b) O recolhimento do equipamento/acessório recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, à custa da Contratada;

c) Expirado o prazo previsto no item anterior, o CRCRO se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, preferencialmente através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d) Não havendo mais interesse da licitante proceder ao recolhimento dos equipamentos/acessórios recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado ao **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**, autorizando o descarte do equipamento/acessório ou providências como bem lhe convier.

e) Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento dos equipamentos/acessórios deverão correr a expensas da empresa licitante.

f) Em se tratando de substituição por desatendimento das especificações na entrega inicial (primeira entrega), a Administração deixa claro que poderá aceitar a substituição em prazo mínimo e apenas por **uma vez**, caso esteja comprovado o fato superveniente que impossibilitou seu atendimento, devidamente justificado e notificado com antecedência pela Contratada, sob exclusiva análise e aprovação da Contratante, desde que não reste prejudicada a finalidade pública. Assim, oportunizada a substituição na entrega, a Administração fica autorizada a convocar a segunda colocada ou proceder ao cancelamento do ato licitatório, caso a Contratada descumpra novamente as condições editalícias, sem qualquer direito compensatório à parte descumpridora.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

3.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública** qualquer pessoa física ou jurídica poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico**.

3.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação.

3.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, devem ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada** para abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico**.

3.3. As **impugnações** e/ou pedidos de **esclarecimentos** deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail [licitacao@crcro.org.br](mailto:licitacao@crcro.org.br), e deverá ser confirmado o recebimento pela Pregoeira ou ainda, poderá ser protocolado junto a Sede deste Conselho, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), situado à Avenida Presidente Dutra nº2374, Centro, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-034, telefone (69) 3229-8870.

3.4. As respostas às impugnações, pedidos de esclarecimentos, bem como todas as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital, no mesmo período, terão publicidade no site do Conselho e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações, e **ainda, será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, quando se tratar de adendo modificador.**

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

4.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Anexo I – Termo de Referência** do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

#### **4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:**

4.3.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, **constante do item 11 e seus subitens deste Edital**;

4.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação;

#### **4.4. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

4.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e as que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlada, coligada, ou subsidiária entre si.

##### **4.4.1.1. Justificativas para a Vedação de Consórcios:**

4.4.1.1.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

4.4.1.1.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já

expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.4.2. Que por quaisquer motivos tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.

4.4.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

#### **4.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

4.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa Licitante.

### **5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia CRC/RO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

### **7. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com o **MENOR LOTE**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o horário limite de **10hs45min do dia 27 de Novembro de 2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema



Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**", contendo a **DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO E MODELO**), conforme a especificação constante no **Anexo I – Termo de Referência**, incluindo a, **QUANTIDADE E O PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

7.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Licitações-e, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.3. As propostas registradas no Sistema Licitações-e **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

7.1.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.1.5. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de **5%**), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.6. A Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances inseridos em sessão pública, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das regras e exigências estipuladas neste Edital e de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

### 7.3. DO ENVIO DO ANEXO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PELA (S) PROPONENTE (S) QUE FOI (REM) CONVOCADA (S) PELA PREGOEIRA

7.3.1. Concluída a etapa de lances, ocorrerá a fase de envio dos anexos, a qual será convocada pela Pregoeira, **SOB PENA DA NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA**.

7.3.2. As Licitantes deverão encaminhar as propostas de preços para [licitacao@crcro.org.br](mailto:licitacao@crcro.org.br) (se solicitado após negociação), sem ressalva e rasuras, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

7.3.4. A proposta de preços atualizada com o último valor negociado contendo o preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

7.3.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua Proposta de Preços inserida no sistema.

7.3.6. **A PROPOSTA REGISTRADA NO SISTEMA, SEUS LANCES**, bem como a proposta ANEXADA no sistema (caso solicitado), serão consideradas pela administração com **validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca da proponente.

7.3.7. Após a fase de lances, para fins de aceitação, será considerada a proposta de preços do próprio sistema, sob a exclusiva análise da pregoeira, que poderá aceitá-la diretamente, mediante confirmação registrada no chat mensagem do valor total da última oferta, procedendo aos devidos cálculos totais se necessário, sendo de responsabilidade da proponente manter a sua proposta ofertada no último lance ou negociação, sujeitando-se às sanções aplicáveis, sendo dispensada (caso não solicitado) a necessidade de envio do anexo da proposta de preços.

7.3.8. A não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à Licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

7.3.9. **Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas e ainda os que preencherem o campo do sistema em desacordo com o subitem 7.1.1 deste edital.**

7.3.10. **A Pregoeira poderá** suspender a sessão para análise das propostas de preços/anexos inseridas no sistema, com a finalidade de decidir quanto à aceitabilidade do objeto proposto e ainda verificar a conformidade do estabelecido no **item 7 e seus subitens** deste Edital;

7.3.11. Após cumprimento das exigências e estando a proposta de preços em consonância com as exigências Editalícias, a Pregoeira declara **ACEITO** a Licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3.12. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.4. Caso a Pregoeira necessite convocar a empresa para o envio de documentação complementar, relativa à proposta de preços, as Licitantes deverão anexar e encaminhar via e-mail [licitacao@crcro.org.br](mailto:licitacao@crcro.org.br) a documentação solicitada.

7.4.1. **O PRAZO MÁXIMO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS DE ACORDO COM O ITEM ACIMA DEVERÁ SER DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS.**

7.4.2. Os anexos a serem inseridos no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) quando da convocação pela Pregoeira deverão ser encaminhados para [licitacao@crcro.org.br](mailto:licitacao@crcro.org.br), em arquivo único (**excel, word, .Zip, .Rar, .doc, .docx, .JPG ou PDF**), conforme solicitado e/ou via sistema, tendo em vista que o campo de inserção é único.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS LANCES DAS ME/EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014**

**8.1.** Todas as Licitantes cujas propostas tenham cumprido as exigências **do item 7 e seus subitens** deste Edital e tenham sido consideradas aptas, de acordo com a análise descrita neste

Edital, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR LOTE**.

8.1.2. Serão aceitos **somente** lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

**8.2.** A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será realizado pela Pregoeira.

**8.3.** As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

**8.4.** A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

**8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.6.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**8.7.** Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.7.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

8.7.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.10. As Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DESCLASSIFICADAS** do certame pela Pregoeira.

8.11. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.11.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pela Pregoeira, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.12.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

8.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.14. Após o encerramento da etapa de lances, conforme determina a Lei Complementar nº 147/2014, ocorrerá o desempate nas seguintes formas:

8.14.1. Fica assegurado, como critério de desempate, **preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da **Lei Complementar 147/2014**, o qual ocorrerá de forma automática pelo Sistema.

8.14.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

8.14.2. Em igualdade de condições, como critério de desempate, conforme disposto no Art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. produzidos no País;
- b. produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- c. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme preconiza o Art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

8.15. Para efeito do disposto **no item 8.14**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.15.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

8.15.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem **na hipótese do item 8.14**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.15.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.15.4. O disposto **no item 8.14** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.15.5. Ocorrendo a situação prevista **no item 8.14**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Após a finalização dos lances poderá haver negociações de preços através do CHAT MENSAGEM do Sistema Licitações-e, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Cotação do CRC/RO**.

9.1.1. O **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**, através da Pregoeira ou da Presidente, conforme seja o caso, poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, **apurado Setor de Cotação do CRC/RO**.

9.1.2. Caso a Licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, no prazo de **15' (quinze minutos)**, a Pregoeira poderá recusar a proposta da Licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, conforme valor **apurado pelo Setor de Cotação CRC/RO**.

9.1.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (**R\$**), com Valores Unitários e Totais com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital. Caso seja encerrada a fase de lances e a Licitante divergir com o exigido, a Pregoeira convocará no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, no prazo de **15' (quinze minutos)**, **sob pena de desclassificação**.

9.2. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do CHAT MENSAGEM, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação quanto forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do CHAT MENSAGEM do sistema, podendo a Pregoeira determinar ao representante, **prazo máximo de 05 (cinco) minutos para início de resposta ao chat**, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2. O Representante que quando convocado no "**chat mensagem**" não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo a Pregoeira convocar as 05 (cinco) empresas remanescentes conforme ordem de classificação, se assim entender, para enviarem suas propostas.

## 10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Pregoeira verificará a aceitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.2. Após a fase de lances a Pregoeira poderá solicitar aos Licitantes, o envio de anexo, para tanto será utilizado a opção **CONVOCAR ANEXO**. O sistema encaminhará automático, mensagem de convocação disponibilizando-a aos Licitantes.

10.3. A licitante deverá encaminhar **APÓS O TERMINO DA FASE DE LANCES**, proposta de preços (contendo o valor mensal e o valor total anual / global) – conforme modelo de estimativa de preços no anexo II do edital, via sistema no campo anexar, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. APRESENTADA A PROPOSTA A PREGOEIRA VERIFICARÁ A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS EM RELAÇÃO AOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO QUE OS PREÇOS APRESENTADOS DEVERÃO SER MENORES QUE O ESTIMADO (UNITARIAMENTE), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

10.4. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM.

10.5. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação.

## **11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA (S) PROPONENTE (S) QUE TEVE (TIVERAM) PROPOSTA (S) ACEITA (S)**

11.1. Concluída a fase de **ACEITAÇÃO** das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação, o qual será convocado pela Pregoeira (caso necessário);

11.2. A verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

### **11.3.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

**b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, expedida na sede ou domicílio da Licitante, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

**c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, expedida na sede ou domicílio da Licitante, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

**d) Certificado de Regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa”** diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**e) Certidão de Regularidade perante o INSS**, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, admitida comprovação também por meio de

“certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.3.1.1. As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Pregoeira, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

#### **11.4.1. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado.

#### **11.4.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento publico ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

c) Fazendo-se representar a Licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**d) Declaração de que se compromete a informar a superveniência de fato impeditivo** de sua habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº. 05/95, com alterações da

IN/MARE nº. 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o nº. da identidade do declarante, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital;

e) **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o **ANEXO IV** do presente Edital.

#### **11.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial** expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede nos últimos **30 (trinta) dias** - Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas).

**b) Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui **Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (CINCO por cento)**, do valor estimado.

#### **11.5.1 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto em licitação.

**a.1)** A Administração, por meio da Pregoeira ou de outro (s) servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa licitante para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa Licitante.

11.5.1.1 Os documentos de habilitação a serem anexados no sistema deverão ser encaminhados, em arquivo único (**excel, word, .Zip, .Rar, .doc, .docx, .JPG ou PDF**), conforme solicita o sistema, tendo em vista que o campo de inserção é único.

11.5.1.2. **O prazo máximo** para o **envio** da documentação, de acordo com o item acima, deverá ser de **até 120 (cento e vinte) minutos**.

11.6. **A Pregoeira poderá** suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, em conformidade com o estabelecido no **item 11 e seus subitens**, deste Edital;

11.7. O não atendimento das **exigências do item 11 e seus subitens** ensejarão à Licitante a sua **inabilitação**, e as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

11.8. Serão analisadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Equipe Técnica se for o caso, a documentação de habilitação e sua conformidade com o solicitado no **item 11 e seus subitens** do edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO**.

11.9. Se a documentação de habilitação não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecidos no **item 8.14**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando **HABILITADO**.

11.10. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.



**11.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

11.12. Na fase de Habilitação, depois de **aceito**, a Pregoeira **habilitará** a Licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declaro o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII art. 4º, Lei Federal nº 10.520/2002).

**12.1.1. A MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÃO, SOMENTE SERÁ POSSÍVEL POR MEIO ELETRÔNICO (CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA LICITAÇÕES-E), DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR AS DATAS REGISTRADAS.**

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (redação conforme inc. XIX art. 4º, Lei Federal 10.520/2002).

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor (redação conforme o inc. XX art. 4º, Lei Federal 10.520/2002).

12.4. Decididos os recursos, a **Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto da licitação** ao licitante vencedor (redação conforme o inc. XXI art. 4º, Lei Federal nº 10.520/2002).

12.5. A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

**12.6. A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.**

12.7. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO, sito **Avenida Presidente Dutra nº 2374 – Centro, de Porto Velho/RO - CEP: 76.801-034, Telefone: (069) 3229-8870.**

**12.8. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:**

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Conselho regional de Contabilidade de Rondônia.

12.8.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

12.8.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.8.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

12.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

### **12.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:**

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

12.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

12.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 12.8, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

12.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

13.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, esse deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

## **14. DO PAGAMENTO:**

14.1 O pagamento, decorrente da entrega dos equipamentos/acessórios, objetos deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14.2 Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

14.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.8 O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

14.9 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

14.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Municipal e Federal, além da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT e das demais exigências legais em vigência.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Conselho para o exercício de 2015 e alocados em recursos próprios no orçamento para exercícios seguintes, nas classificações referentes aos programas de trabalho **6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos, 6.3.2.1.03.01.006 – Equipamentos de Processamento de Dados, 6.3.1.3.01.01.017 – Bens Móveis não Ativáveis.**

### 15.2. ESTIMATIVA DA DESPESA:

15.2.1. Será efetuada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, mediante pesquisa de preços no mercado.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer os equipamentos/acessórios de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

16.2. Entregar os equipamentos/acessórios dentro do prazo exigido neste Termo de Referência;

**16.3.** Dar garantia mínima, conforme disposto neste Termo de Referência;

**16.4.** Obriga-se a remover, substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização; consertar qualquer material ou peça, enquanto estiver em sua garantia, não incidindo custos adicionais ao CRCRO, transcorrendo tudo por conta do fornecedor.

**16.5.** Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro e transporte.

**16.6.** Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas.

**16.7.** Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

**16.8.** Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos entrega dos equipamentos/acessórios, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

**16.9.** A inobservância ao disposto em qualquer item acima implicará o não pagamento à CONTRATADA, até a sua regularização.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**17.1.** Efetuar a fiscalização quando da entrega do objeto, certificando sua compatibilidade com a finalidade pública e especificações;

**17.2.** Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade verificada por ocasião do recebimento dos materiais, tomando providências necessárias para sua devolução, se for o caso;

**17.3.** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;

**17.4.** Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

18.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

18.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

18.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

## 19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

**20.2.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

**20.3.** A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

**20.4.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.5.** Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

**20.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO**.

**20.7.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará

impedido de licitar e contratar com a União, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.**

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

**20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**20.10.** Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

**20.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO**, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.12.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**20.13.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

**20.14.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

**20.15.** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**20.16.** Fica assegurado ao Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

**20.17.** Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o **Termo de Referência**, e por último os demais anexos.

**20.18.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

**20.19.** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**20.20.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3229-8870, ou no **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRC/RO**.

---

## **21. ANEXOS**

21.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I:** Termo de Referência;
- ANEXO II:** Estimativa de Preços;
- ANEXO III:** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo);
- ANEXO IV:** Declaração de cumprimento às normas relativas ao Trabalho do Menor (modelo);
- ANEXO V:** Declaração de microempresa ou da empresa de pequeno porte (modelo);
- ANEXO VI:** Declaração de Habilitação (modelo);
- ANEXO VII:** Declaração Independente da Proposta (modelo);

**Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2015.**

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**  
**Pregoeira CRC/RO**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE SENDO (CÂMERA, SCANNER, PROJETOR, DENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

**Unidade Orçamentária:** Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

#### 2. OBJETO:

Aquisição de Materiais Permanente sendo (câmera, scanner, projetor, dentre outros), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visando atender ao diploma legal, bem como as necessidades do T.I., Desenvolvimento Profissional e Administração do Conselho, apresentamos o presente Termo de Referência e demais peças dos autos com a intenção de expor claramente a motivação para realização da aquisição, evidenciando o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais no intuito de torná-lo eficaz.

O motivo quanto à aquisição dos materiais permanente conforme especificações contidas no item 4. deste Termo de Referência, conforme fls. nº 02 a 07 dos autos, se deve ao fato de que, pretende-se desta forma, atender de maneira adequada, a este Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, portanto faz se necessário à aquisição dos materiais por não possuir em estoque.

#### 4. Descriminações

Lote 01		
item	Quantidade	Descrição
01	01	<p><b>CAMERA</b> digital, Cartão 32GB, Pixels Efetivos 24,2 milhões; Tamanho do Sensor; 23,2 mm x 15,4 mm; Formato do Sensor de Imagem DX; Mídia de Armigiazenamento SD, SDHC, SDXC; Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total 4 quadros por segundo; Sensibilidade ISSO: ISO 100 -6400</p> <p>Hi-1 (ISO 12.800); Video: Full HD 1,920x1,080 / 30 qps, Full HD 1,920x1,080 / 25 qps, Full HD 1,920x1,080 / 24 qps, HD 1,280x720 / 60 qps, HD 1,280x720 / 50 qps, VGA 640x424 / 30 qps, VGA 640x424 / 25 qps. - Tamanho do Monitor: 3,0 pol. na diagonal aproximadamente, Tipo de Monitor: TFT-LCD com Visão Grande Angular</p> <p>Bateria/Baterias: Um bateria recarregável de Li-ion EN-EL14a ou bateria recarregável de Li-ion EN-EL14; Aproximadamente Dimensões (Largura x Altura x Profundidade) 125 mm x 96 mm x 76,5mm.</p>
02	01	<p><b>SCANNER</b> Tecnologia CMOS (CIS), Fonte de Luz (LED Light Emitting Diode); Modo de alimentação de documentos – ADF automático; Resolução óptica (dpi) 600DPI; Padrões de Meio-Tom: Ruído e erro de difusão; escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; Modo de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Tamanho de memória: 64 MB SDRAM; Dimensão (LXDXA) 282mmX152X165mm (11x6.1x6.5 pol); Peso 2,3 Kg (5lb); Interface USB 2.0; digitação por dia até 3000 imagens; Software incluído ISIS driver, Software incluído ISIS driver, TWAIN driver, Button Manager AVScan; Volume diário até 1.000 folhas; Modo de papel longa Até 910mm (36 pol) em 200dpi; Digitalização de Cartão; Tamanha da digitalização ADF</p>



		Mínimo 52X74 (2X2.9pol) A8 / ADF Máximo 216X356mm (8.5X14pol) A4/Ofício/ Capacidade do ADF 50 folhas (75mg/m <sup>2</sup> ) e/ou 75 folhas 960g/m <sup>2</sup> ); Espessura e peso do papel 28g ~ 400 g/m <sup>2</sup> ( 7 ~ 110 lb ); Velocidade B/W @ 200dpi, A4 Simplex : 30PPM/Duplex : 60 IPM - B/W @ 300dpi, A4 Simplex : 20 PPM Duplex : 40 IPM/ Color @ 200dpi, A4 Simplex : 30 PPM-Duplex : 60 IPM/ Color @ 300dpi, A4 Simplex : 20 PPM/Duplex : 40 IPM; digitalização documentos nos seguintes formatos: PDF, TIFF, JPEG, GIF, BMP, Digitação para e-amil ou documentos de arquivo.
03	01	<b>PROJETOR</b> Multimídia Resolução XGA(1024x768), luminosidade 2700, lâmpada 190w, lente F=2.51-2.69, f=21.95-24.18mm; Painel Projeção 40 a 300 Polegadas; Conexões DIN 4pin) x 1 Audio in (Mini Jack) x 1 Audio out (Mini Jack) x 1 Speaker 2W x 1 HDMI V1.3 x 1 USB (Type Mini B) x 1 (Download & Page up/down) RS232 (DB-9pin) x 1; Voltagem Bivolt; Peso liquido aproximado 2,3kg; garantia 12meses;
04	01	<b>CAIXA AMPLIFICADA</b> , Caixa de som portátil com rodas para transporte; Reproduz: arquivos MP3 em dispositivos USB / CARTÃO SD; Controle remoto; Entrada: auxiliar áudio plug (RCA); Entrada de áudio frontal (P2);Entrada: USB / Cartão SD; Entrada: Microfone PLUG (P10) / Guitarra PLUG (P10); Alimentação; BIVOLT 100 ~ 240VAC; Potência: 400W RMS; Cabo de força incluso.
05	02	<b>TELA</b> Retrátil para projetor; 100 Polegadas; Fácil instalação e utilização; Fixação: Parede; Enrolamento: Auxiliado por mola; Dimensão área de projeção (AxL): 180 x 180 cm. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 190x200x12cm. Garantia do fornecedor de 12 meses
06	01	<b>TELEVISOR</b> de LED 32" Resolução HD frequência tecnologia 60 Hz; Idiomas menu português/inglês ,timer On/off, C Bloqueio de Canais; Contraste 100000:1; Brilho 300 nits; C/ Conversor digital integrado; Potência áudio 3w+3w;som estéreo,SAP, Closed Caption, Recursos áudio MTS-SAP; Conexões HDMI, USB e PC, outras conexões 1 Entrada vídeo composto, 1 saída de áudio e vídeo /PC - Som (P2) e 1 entrada para fone de ouvido, dimensão aproximado do produto cm (AXLXP) 46,5x73x8cm; Peso liquido aproximado 4,6 kg, garantia 12 meses.
<b>Lote 02</b>		
item	Quantidade	Descrição
01	01	<b>NOBREAK</b> 3000VA / 2100W com 8 baterias de 9ah + Modulo de 8 baterias de 9Ah e com Trilho saída: 120V, autonomia de 40 minutos – 2 Anos de garantia. Principais características:3000VA 2100W com 6~8 tomadas; Potência de Saída (VA): 3000;Potência de Saída (W): 2100; Tensão de Entrada (V): 120; Tensão de Saída (V): 120 Conexão de Entrada: NEMA L5-30P; Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Autonomia 1/2 Carga (min): 339; Fator de Potência: 7; Forma de Onda: Senoidal Online dupla conversão; Frequência de Entrada (Hz): 50/60 +/- 5; Microprocessado: Sim ; Porta de comunicações: RS-232, SmartSlot; Software Incluído: Sim; Tipo de Bateria: Selada, Livre de Manutenção; Estabilizado: Sim; Dimensões (L x A x P) mm: 130 x 432 x 660; Garantia: 2 anos balcão; -Nobreak altura 3U; Uso para servidores/networking – Senoidal; On-Line Dupla conversão; Autonomia plena carga 14.1 min, meia carga 33.9 min; 6~8 tomadas c/ software de gerenciamento via porta serial

		(DB-9, RS-232); Software de gerenciamento APC PowerChute Business Edition; Inclui: CD com software, Cabo RS-232 de sinalização inteligente para No-Break. Características de Entrada Tensão Nominal de Entrada: 120V; Frequência: 50/60 Hz +/- 3Hz (auto sensing); Tipo de conexão de entrada: NEMA L5-30P; Comprimento do Cabo: 2.44m; Características de Saída Capacidade de Potência de Saída: 2100 Watts / 3000 VA; Tensão Nominal de Saída: 120V; Forma de onda: Senoidal; Distorção da Tensão de Saída: inferior a 3% na carga máxima; Número de tomadas: 6-8 tomadas NBR 14136; Bypass: Bypass interno (automático e manual); Tipo de bateria Selada, livre de manutenção, de chumbo-ácido, a prova de vazamento; Tempo de Autonomia; Autonomia (meia carga / plena carga): 34 min / 14 min; Capacidade de Expansão; Suporta expansão de baterias/autonomia; Baterias externas plug and play : Assegura energia limpa e ininterrupta para as cargas ao adicionar tempo de operação adicional ao No-Break.
02	01	<b>RACK</b> de piso perfurado padrão 19" 44U x 1070 medindo 2200 x 490 x 1070mm (A x L x P) (Altura aproximada) com rodas, 5 Bandejas 800mm / Kit ventilação forçada para teto 04 ventiladores 110/220v; -Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido/ Teto com abertura para 02 ou 04 ventiladores.
03	03	<b>DISCO RÍGIDO</b> ISS SAS 300GB 6G 10k - -Capacidade de armazenamento de 300 GB - -Unidade de Desempenho Máximo: Taxa de transferência de 768 Mbps (6 Gbps) - Velocidade de rotação 10.000 rpm; Tempo Médio de Busca 4ms; Interfaces / Portas Hard Drive Interface de 6Gb/s SAS; Compatível unidade Bay Largura 2,5 polegadas; com hot pluggable.
04	11	<b>MEMORIA RAM</b> Desktop; Padrão: DDR3; Capacidade: 4GB; Frequência: 1333 MHz; Latência: 9-9-9-24; Tensão: 1,5V; formato da memória: DIMM; 12 meses de garantia.
05	15	<b>BATERIA DE NOBREAK</b> 12V, 7ª BATERIA SELADA 12V 7AH / TENSÃO NOMINAL 12 V / CAPAC. NOMINAL (20H) 12 A / COMPRIMENTO 150,0MM / LARGURA 97,0MM / ALTURA (COM TERMINAIS) 101,0MM / PESO (KG) 4,00 / - BATERIA CHUMBO-ÁCIDA SELADA REGULADA POR VÁLVULAS (VRLA) / OPERA EM LARGA FAIXA DE TEMPERATURA / GRANDE CAPACIDADE DE DESCARGA PARA LONGOS PERÍODOS DE TRABALHO / TECNOLOGIA AGM - ABSORÇÃO DO ELETRÓLITO POR MANTAS DE MICROFIBRAS DE VIDRO / TAXA REDUZIDA DE AUTO DESCARGA / TAMPA E CAIXA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA / OPERA EM QUALQUER POSIÇÃO / FUNCIONA COM RECOMBINAÇÃO DE GASES / VIDA ÚTIL SUPERIOR A 3 ANOS (EM REGIME DE FLUTUAÇÃO A 25°C).
06	01	<b>DVR</b> 16 Canais com HD de 1TB - Gravador de Vídeo Híbrido de 16 canais - DVR Híbrido Opção analógica: 16 canais analógicos com resolução 960H Opção híbrida: 4 canais analógicos D1 e 1 canal digital 1080p + 3 canal digital 720p Opção digital: 16 canais analógicos com resolução D1 Resolução de gravação e visualização: 960H (960x480) 2 Canais de entrada de áudio 1 Saída de vídeo analógica, VGA e HDMI 1 HD SATA de 01TB (Até 2TB) Visualização e gravação: 480FPS Compressão H.264   Pentaplex Controles: Mouse USB   Controle Remoto Acesso remoto: Software de monitoramento CMS   Celular   Navegador Web Nuvem (Cloud): Acessar o DVR de qualquer lugar sem a necessidade de abertura de portas.
07	08	<b>CÂMERA</b> interna/externa com infravermelho de até 20 metros. Abertura de 1/3 com conector BNC.

08	05	<p><b>NO-BREAK</b> 700va Bivolt; Interativo - regulação on-line; Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Porta fusível externo com unidade reserva; Modelo bivolt automático; Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Entrada para 5 Tomadas, C/ Proteções: Contra curto-circuito no inversor; Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; - Contra descarga total da bateria.</p>
<b>Lote 03</b>		
item	Quantidade	Descrição
01	1	<p><b>TABLET – Requisitos mínimos</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. Sistema Operacional: Android 5.0 Lollipop ou superior</li> <li>1.2. Rede LTE, Sim Card Nano</li> <li>1.3. Processador: Octa Core de 64 bits (Quad-Core 1.5 GHz + Quad-Core 2 GHz) ou superior</li> <li>1.4. Peso: no máximo 393 gramas</li> <li>1.5. Memória RAM: 3GB</li> <li>1.6. Memória interna: 32 GB</li> <li>1.7. Memória expansível: Micro SD até 128 GB</li> <li>1.8. Tela: 10.1”, IPS LCD, Proteção e resistente a água</li> <li>1.9. Câmera principal: 8.1 Mp e Frontal: 5.1 Mp; HDR: SIM</li> <li>1.10. Wifi: 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 4.1 com A2DP e Suporte de USB de Alta velocidade 2.0 e Micro USB</li> <li>1.11. Bateria: no mínimo 6000 Mah</li> <li>1.12. Cor: preta</li> <li>1.13. Acessórios: a) deve vir com cabo de alimentação e cabo de comunicação USB. b) Fone de ouvido da mesma marca do fabricante do tablete. c) Carregador de bateria: Deve ser da mesma marca do fabricante do tablet (original), com tensão de entrada 110/220V automática. d) deve vir com capa protetora de couro, poliéster, poliuretano ou nylon, na cor preta. e) deve acompanhar cartão de memória de 32GB Class 10 + adaptador, compatível com o tablet.</li> <li>1.14. Garantia do fornecedor de 02 anos para o Equipamento com atendimento on-site, a partir do recebimento do equipamento, incluindo mão-de-obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário.</li> <li>1.15. Atestado: Declaração, dirigida ao Conselho Regional de Contabilidade, de que o fabricante possui rede de assistência técnica para o equipamento ofertado na Cidade de Porto Velho – RO.</li> </ol>
02	02	<p><b>NOTEBOOK; Requisitos Mínimos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Processador a) Arquitetura mínima 4 núcleos; b) deverá suportar até 3 monitores com imagens simultâneas ou independentes; c) Memória</li> </ol>

		<p>cache L3 total mínima de 6 MB; d) Barramento do sistema de 5GT/s; e) Clock mínimo de 2.7 GHz e máximo de 3.7 GHz f) deverá suportar alocação mínima 08 Threads simultâneas; g) Largura de banda máxima da memória: 25,6 GB/s; h) Potência de design térmico (TDP): no máximo 45 W; i) Tecnologia de processamento ou Litografia: 22nm</p> <p>2.2. Software a) Sistema operacional Microsoft® Windows® 8.1 64Bits com downgrade para Windows 7 Pro de 64 Bits, na língua portuguesa do Brasil, instalado e atualizado com o último “Service Pack” disponibilizado pelo fabricante na data da entrega. Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada notebook fornecido.</p> <p>2.3. Memória de 16GB -1600 MHz DDR3, 2 x 8GB</p> <p>2.4. Vídeo: a) Tela entre 14.0 e 14.1 polegadas. b) HD LED anti-reflexo</p> <p>2.5. Armazenamento: 1 (uma) unidade de disco rígido do tipo SATA II de no mínimo 500 GB de 7200 rpm.</p> <p>2.6. Unidade Ótica: a) gravadora e leitora de CD e DVD. b) deverá acompanhar software para gravação de CD e DVD compatível com o sistema operacional ofertado e devidamente licenciado.</p> <p>2.7. Portas de Comunicação: a) 1 Conector de alimentação; b) Interface ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps; c) 1 saída para fone de ouvido/saída de linha estéreo; d) 1 entrada estéreo para microfone; e) 1 saída VGA; f) 1 HDMI ou mini HDMI ou Display Port sendo aceito adaptador DisplayPort para HDMI; g) 2 portas USB 3.0 no mínimo; h) Slot para Cartão de memória: SD memory card / SDHC, SDXC; i) Bluetooth integrado 4.0 ou superior; j) interface integrada Wireless: 802.11 a/b/g/n WLAN</p> <p>2.8. Outros Requisitos: a) Áudio de alta definição, alto falante estéreo, fone de ouvido/saída de linha estéreo, entrada estéreo para microfone e microfone digital integrado. b) Câmera integrada Webcam HD 720p ou superior; c) Sensor de leitura para impressão digital; d) Teclado Isolado ABNT 2 – iluminado</p> <p>2.9. Alimentação Elétrica e Bateria: 01 bateria de 6 células de lítio-íon; Adaptador de corrente/tensão, da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de tensão de entrada e tensão de saída compatível com o notebook;</p> <p>2.10. Dispositivo Apontador Touchpad com zona de rolagem e suporte de gestos</p> <p>2.11. Itens incluídos: a) Mini Mouse USB Ótico Scroll; b) Maleta para transporte do equipamento; c) Cabo HDMI 1,8 m; d) equipamento novo com todos os cabos, conectores e demais peças necessárias para o perfeito funcionamento.</p> <p>2.12. Software e Documentação Técnica Licença de uso do Windows 7 Professional em Português 64 bits em regime OEM na língua portuguesa do Brasil, instalado e atualizado com o último “Service Pack” disponibilizado pelo fabricante na data da entrega; Serviço de integração de imagem em fábrica; Deverão ser fornecidas mídias de instalação e de drivers; Opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sitio da internet do fabricante; O equipamento deverá possuir drivers correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a permitir configuração e funcionamento das mesmas; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os</p>
--	--	---

		<p>produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser Disponibilizados no sitio da Internet do fabricante.</p> <p>2.13. Garantia do fabricante de 03 (três) anos para o Equipamento e 01 (um) ano para a Bateria com atendimento on-site, a partir do recebimento dos equipamentos, incluindo mão-de-obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário.</p> <p>2.14. Atestado: Declaração, dirigida ao Conselho Regional de Contabilidade, de que o fabricante possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados na Cidade de Porto Velho – RO.</p> <p>2.15. Certificação Comprovação que o equipamento ofertado está em conformidade com normas e diretivas "RoH5" (Restriction on the use of Harzadous Substances) ou "WEEE" (Waste Electrical and Electronic Equipment), de prevenção e restrição ao uso de Substancias Nocivas ao meio ambiente nos processos de fabricação. A comprovação será feita mediante a apresentação de Certificado ou relatório de Avaliação de Conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação do INMETRO, ou Certificação Internacional Similar;</p>
03	05	<p><b>MICROCOMPUTADOR – REQUISITOS MINIMOS</b></p> <p>5.1 Processador a) Arquitetura mínima 4 núcleos; b) deverá suportar até 3 monitores com imagens simultâneas ou independentes; c) Memória cache L3 total mínima de 8 MB; d) Barramento do sistema de 5GT/s; e) Clock mínimo de 3.4 GHz e máximo de 3.9 GHz; f) deverá suportar alocação mínima 08 Threads simultâneas; g) Suporte para DirectX 11.1; h) Largura de banda máxima da memória: 25,6 GB/s; i) Tipos de memória: DDR3-1333/1600, DDR3L-1333/1600; j) Potência de design térmico (TDP): no máximo 84 W k) Tecnologia de processamento ou Litografia: 22nm</p> <p>5.2 Software a) Sistema operacional Microsoft® Windows® 7 edição Pro de 64 Bits, na língua portuguesa do Brasil, pré-instalado e atualizado com o último "Service Pack" disponibilizado pelo fabricante na data da entrega. Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada microcomputador fornecido.</p> <p>5.3 Memória a) Capacidade: 2 x 8GB (Total: 16GB); b) Velocidade: DIMM DDR3 1600 Mhz; c) Security chip TPM versão 1.2 integrado.</p> <p>5.4 Armazenamento a) 500GB; b) Velocidade de rotação: 7200 RPM; c) Interface: Serial ATA III 6.0 Gb/s;</p> <p>5.5 Unidade Óptica – a) DVD-RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x). b) ter a mesma cor do gabinete. c) Deverá acompanhar software para gravação de CD e DVD compatível com o sistema operacional</p> <p>5.6 Placa-Mae a) chipset principal da mesma marca do fabricante do processador. b) suporte a Serial ATA (6.0 Gb/s). c) No mínimo possuir 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 02(quatro) portas USB 3.0. Não sendo permitido o uso de HUB. d) Destas 8 portas USB, no mínimo 02 (quatro) portas devem estar presentes na parte frontal do gabinete, 6 portas na parte traseira. e) Portas para microfone e fone de ouvido na parte frontal do gabinete. f) Uma porta mini din PS/2 "onboard" para teclado e outra para mouse. g) placa de rede: 10/100/1000 Mbits, arquitetura do BUS: PCIE e Conector RJ45.</p> <p>5.7 Interface de Vídeo a) Placa de Vídeo que suporte 01 GB de memória de vídeo interface PCI Express X16 versão 2.0. b) Possuir um conector VGA (DB15) e DisplayPort ou HDMI c) Deve suportar resolução de 2560 X 1600 @ 60 Hz. d) Com suporte a DirectX 11, OpenGL 2.0 ou</p>

		<p>superior</p> <p>5.8 Slots de expansão a) 1 (um) slots PCI. b) 2 (dois) slots PCI Express x16</p> <p>5.9 Interface de Som: a) “onboard”, padrão PlugandPlay, conectores externos para: microfone, linein e headphone/lineout. b) Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante integrado ao gabinete. c) O alto-falante deverá ter no mínimo uma potência de 01 W e reproduzir sons multimídia.</p> <p>5.10 Mouse a) Mouse com sensor óptico com resolução por hardware de no mínimo 400 dpi e botão Scroll. B) Conector PS/2 ou USB, compatível com o conector da Placa-Mae (não será aceito adaptador) e da mesma cor da CPU.</p> <p>5.11 Teclado a) Teclado padrão ABNT II. B) Conector PS/2 ou USB, compatível com o conector da Placa-Mae (não será aceito adaptador). c) Da mesma cor da CPU. d) mínimo de 107 teclas.</p> <p>5.12 Gabinete e Fonte a) Gabinete com alto-falante interno, na cor preta, com orifício que impeça o acesso ao interior do gabinete e retirada dos cabos b) Fonte de alimentação para operação em tensão de 110/220 V +/-10%, com seleção automática de tensão, PFC ativo, com frequência de 50 ou 60 Hz, potência de 400 Watts ou superior e eficiência de 85% certificada pelo site WWW.80plus.org. (obs.: a fonte deverá suportar a placa de vídeo off board descrita no subitem 5.7). c) Indicadores liga/desliga na parte frontal. d) A fonte de alimentação deverá suportar todos os dispositivos instalados e ter pelo menos 1 (um) conector livre para, no futuro, ligar outro dispositivo.</p> <p>5.13 Certificados a) O aceite dos equipamentos estará condicionado às seguintes comprovações, que serão realizadas via internet, no momento da entrega: A marca e o modelo do microcomputador deverão constar no site Windows Dev Center da Microsoft (sysdev.microsoft.com), atestando compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Pro de 64 bits, através do Windows Hardware Certification Report.</p> <p>5.14 Software e Documentação Técnica Licença de uso do Windows 7 Professional em Português 64 bits em regime OEM; Serviço de integração de imagem em fábrica; Deverão ser fornecidas mídias de instalação e de drivers do produto ofertado, podendo ser Disponibilizados no sitio da Internet do fabricante.</p> <p>5.15 Garantia: Oferecida pelo fabricante, com rede nacional de assistência técnica, por período mínimo de 03 anos “on-site”, a partir do recebimento dos equipamentos, incluindo mão-de-obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário.</p> <p>5.16 Atestado: Declaração, dirigida ao Conselho Regional de Contabilidade, de que o fabricante possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados na Cidade de Porto Velho – RO.</p>
04	17	<b>TECLADO</b> , interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 107 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”.
05	17	<b>MOUSE</b> óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.
06	03	<b>CONTROLE</b> para Slides com Laser Classe 2, Botões internos de apresentação de slides, Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4GHz, Apontador a laser vermelho com indicador de LED, Plug-and-play, não é necessário software, Receptor armazenável e estojo para transporte, Indicador de energia das pilhas, Botão de ligar/desligar.

## **05 – ENTREGA**

Os equipamentos/acessórios deveram ser entregues de forma integral no período estabelecido.

**As empresas vencedoras do processo licitatório terão o prazo de 30 dias para entregar os bens e serviços após apresentação da(s) nota(s) de empenho. No recebimento e aceitação dos bens serão observadas as especificações contidas na planilha de especificações de cada produto e as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.**

**As empresas vencedoras ficarão obrigadas a trocar, às suas expensas, o bem que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto deste projeto básico e seus anexos.**

**Expedida a Autorização de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância de normas contidas no art.40, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento.**

### **5.1 – Condições/Recebimentos/Local de Entrega:**

Os recebimentos destes equipamentos/acessórios deveram ser no setor de Patrimônio deste CRCRO, na Avenida presidente Dutra, nº 2374, Bairro Centro, esquina com Almirante Barroso, Porto Velho- RO. CEP: 76.801-034. Fones: (69) 3229-8870 onde as providências cabíveis serão tomadas, com o recebimento feito pela comissão encarregada.

## **6 – PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento será feito mediante depósito bancário, até o prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de aceite definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73 inciso II, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

6.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora, enquanto houver pendências de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.4 – Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CRCRO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considere indevida.

6.5 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6 - A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituição financeira.

6.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**6.8 - Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços proposto e o valor constante da Nota Fiscal/Faturas, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.**

6.9 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão

Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, se optante pelo Simples, apresentar Declaração e Termo de Deferimento de Opção do Simples Nacional.

#### **7 – Garantia e Aceitação do Produto:**

No recebimento e aceitação dos equipamentos/acessórios serão observadas as especificações contidas em planilha de especificações de cada produto e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o dispositivo deste projeto básico e seus anexos. A garantia deverá ser do fabricante dos equipamentos/acessórios de, no mínimo, 01 (um) ano.

O proponente deverá apresentar declaração de assistência técnica autorizada do fabricante no município de Porto Velho/RO.

Expedida a autorização do fornecimento e/ou executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância de normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sobre responsabilidade da Comissão de Recebimento no Setor de Patrimônio deste CRCRO, na Avenida Presidente Dutra, nº2374, Bairro Centro, esquina com Almirante Barroso, Porto Velho- RO. CEP: 76.801-034.

#### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Conselho para o exercício de 2015 e alocados em recursos próprios no orçamento para exercícios seguintes, nas classificações referentes aos programas de trabalho 6.3.2.1.03.01.002 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, 6.3.2.1.03.01.006 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e 6.3.1.3.01.01.017 – BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

**9.2.** Entregar os materiais dentro do prazo exigido neste Termo de Referência;

**9.3.** Dar garantia mínima, conforme disposto neste Termo de Referência;

**9.4.** Obriga-se a remover, substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização; consertar qualquer material ou peça, enquanto estiver em sua garantia, não incidindo custos adicionais ao CRCRO, transcorrendo tudo por conta do fornecedor.

**9.5.** Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro e transporte.

**9.6.** Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas.

**9.7.** Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

**9.8.** Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos entrega dos materiais, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

**9.9.** A inobservância ao disposto em qualquer item acima implicará o não pagamento à CONTRATADA, até a sua regularização.



## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Efetuar a fiscalização quando da entrega do objeto, certificando sua compatibilidade com a finalidade pública e especificações;

**10.2.** Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade verificada por ocasião do recebimento dos materiais, tomando providências necessárias para sua devolução, se for o caso;

**10.3.** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;

**10.4.** Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.

Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

**Maria Roneide Lopes do Nascimento**

Diretora Executiva Interina

Portaria 0001/2014

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Vilma Fatima Mendes**

Presidente CRC/RO

**ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2015/CRC/RO**

LOTE I								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	<b>CAMERA</b> digital, Cartão 32GB, Pixels Efetivos 24,2 milhões; Tamanho do Sensor; 23,2 mm x 15,4 mm; Formato do Sensor de Imagem DX; Mídia de Armigazenamento SD, SDHC, SDXC; Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total 4 quadros por segundo; Sensibilidade ISSO: ISO 100 -6400 Hi-1 (ISO 12.800); Vídeo: Full HD 1,920x1,080 / 30 qps, Full HD 1,920x1,080 / 25 qps, Full HD 1,920x1,080 / 24 qps, HD 1,280x720 / 60 qps, HD 1,280x720 / 50 qps, VGA 640x424 / 30 qps, VGA 640x424 / 25 qps. - Tamanho do Monitor: 3,0 pol. na diagonal aproximadamente, Tipo de Monitor: TFT-LCD com Visão Grande Angular Bateria/Baterias: Um bateria recarregável de Li-ion EN-EL14a ou bateria recarregável de Li-ion EN-EL14; Aproximadamente Dimensões (Largura x Altura x Profundidade) 125 mm x 96 mm x 76,5mm.	UNID.	01	2.630,00	3.762,50	3.870,00	<b>3.420,83</b>	<b>3.420,83</b>
2	<b>SCANNER</b> Tecnologia CMOS (CIS), Fonte de Luz (LED Light Emitting Diode); Modo de alimentação de documentos – ADF automático; Resolução óptica (dpi) 600DPI; Padrões de Meio-Tom: Ruído e erro de difusão; escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; Modo de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Tamanho de	UNID.	01	2.920,00	5.285,00	5.436,00	<b>4.547,00</b>	<b>4.547,00</b>

	<p>memória: 64 MB SDRAM; Dimensão (LXDXA) 282mmX152X165mm (11x6.1x6.5 pol); Peso 2,3 Kg (5lb); Interface USB 2.0; digitação por dia até 3000 imagens; Software incluído ISIS driver, Software incluído ISIS driver, TWAIN driver, Button Manager AVScan; Volume diário até 1.000 folhas; Modo de papel longa Até 910mm (36 pol) em 200dpi; Digitalização de Cartão; Tamanho da digitalização ADF Mínimo 52X74 (2X2.9pol) A8 / ADF Máximo 216X356mm (8.5X14pol) A4/Ofício/ Capacidade do ADF 50 folhas (75mg/m2) e/ou 75 folhas 960g/m2); Espessura e peso do papel 28g ~ 400 g/m<sup>2</sup> ( 7 ~ 110 lb ); Velocidade B/W @ 200dpi, A4 Simplex : 30PPM/Duplex : 60 IPM - B/W @ 300dpi, A4 Simplex : 20 PPM Duplex : 40 IPM/ Color @ 200dpi, A4 Simplex : 30 PPM-Duplex : 60 IPM/ Color @ 300dpi, A4 Simplex : 20 PPM/Duplex : 40 IPM; digitalização documentos nos seguintes formatos: PDF, TIFF, JPEG, GIF, BMP, Digitação para e-mail ou documentos de arquivo.</p>							
3	<p><b>PROJETOR</b> Multimídia Resolução XGA(1024x768), luminosidade 2700, lâmpada 190w, lente F=2.51-2.69, f=21.95-24.18mm; Painel Projeção 40 a 300 Polegadas; Conexões DIN 4pin) x 1 Audio in (Mini Jack) x 1 Audio out (Mini Jack) x 1 Speaker 2W x 1 HDMI V1.3 x 1 USB (Type Mini B) x 1 (Download &amp; Page up/down) RS232 (DB-9pin) x 1; Voltagem Bivolt; Peso líquido aproximado 2,3kg; garantia 12meses;</p>	UNID.	01	2.810,00	3.850,00	3.960,00	<b>3.540,00</b>	<b>3.540,00</b>
4	<p><b>CAIXA AMPLIFICADA,</b> Caixa de som portátil</p>	UNID.	01	1.830,00	3.150,00	3.240,00	<b>2.740,00</b>	<b>2.740,00</b>

	com rodas para transporte; Reproduz: arquivos MP3 em dispositivos USB / CARTÃO SD; Controle remoto; Entrada: auxiliar áudio plug (RCA); Entrada de áudio frontal (P2); Entrada: USB / Cartão SD; Entrada: Microfone PLUG (P10) / Guitarra PLUG (P10); Alimentação: BIVOLT 100 ~ 240VAC; Potência: 400W RMS; Cabo de força incluso.							
5	<b>TELA</b> Retrátil para projetor; 100 Polegadas; Fácil instalação e utilização; Fixação: Parede; Enrolamento: Auxiliado por mola; Dimensão área de projeção (AxL): 180 x 180 cm. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 190x200x12cm. Garantia do fornecedor de 12 meses.	UNID.	02	720,00	717,50	738,00	<b>725,16</b>	<b>1.450,32</b>
6	<b>TELEVISOR</b> de LED 32" Resolução HD frequência tecnologia 60 Hz; Idiomas menu português/inglês, timer On/off, C Bloqueio de Canais; Contraste 100000:1; Brilho 300 nits; C/ Conversor digital integrado; Potência áudio 3w+3w; som estéreo, SAP, Closed Caption, Recursos áudio MTS-SAP; Conexões HDMI, USB e PC, outras conexões 1 Entrada vídeo composto, 1 saída de áudio e vídeo /PC - Som (P2) e 1 entrada para fone de ouvido, dimensão aproximado do produto cm (AXLXP) 46,5x73x8cm; Peso líquido aproximado 4,6 kg, garantia 12 meses.	UNID.	01	1.790,00	1.749,98	1.799,98	<b>1.779,98</b>	<b>1.779,98</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b> .....								<b>17.478,13</b>
<b>LOTE II</b>								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	<b>NOBREAK</b> 3000VA / 2100W com 8 baterias de 9ah + Modulo de 8 baterias de 9Ah e com	UNID.	01	6.200,00	5.425,00	5.580,00	<b>5.735,00</b>	<b>5.735,00</b>

<p>Trilho saída: 120V, autonomia de 40 minutos – 2 Anos de garantia. Principais características:3000VA 2100W com 6~8 tomadas; Potência de Saída (VA): 3000;Potência de Saída (W): 2100; Tensão de Entrada (V): 120; Tensão de Saída (V): 120 Conexão de Entrada: NEMA L5-30P; Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Autonomia 1/2 Carga (min): 339; Fator de Potência: 7; Forma de Onda: Senoidal Online dupla conversão; Frequência de Entrada (Hz): 50/60 +/- 5; Microprocessado: Sim ; Porta de comunicações: RS-232, SmartSlot; Software Incluído: Sim; Tipo de Bateria: Selada, Livre de Manutenção; Estabilizado: Sim; Dimensões (L x A x P) mm: 130 x 432 x 660; Garantia: 2 anos balcão; -Nobreak altura 3U; Uso para servidores/networking – Senoidal; On-Line Dupla conversão; Autonomia plena carga 14.1 min, meia carga 33.9 min; 6~8 tomadas c/ software de gerenciamento via porta serial (DB-9, RS-232);Software de gerenciamento APC PowerChute Business Edition; Inclui: CD com software, Cabo RS-232 de sinalização inteligente para No-Break. Características de Entrada Tensão Nominal de Entrada: 120V; Frequência: 50/60 Hz +/- 3Hz (auto sensing); Tipo de conexão de entrada: NEMA L5-30P; Comprimento do Cabo: 2.44m; Características de Saída Capacidade de Potência de Saída: 2100 Watts / 3000 VA; Tensão Nominal de Saída: 120V; Forma de</p>											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>onda: Senoidal; Distorção da Tensão de Saída: inferior a 3% na carga máxima; Número de tomadas: 6~8 tomadas NBR 14136; Bypass: Bypass interno (automático e manual); Tipo de bateria Selada, livre de manutenção, de chumbo-ácido, a prova de vazamento; Tempo de Autonomia; Autonomia (meia carga / plena carga): 34 min / 14 min; Capacidade de Expansão; Suporta expansão de baterias/autonomia; Baterias externas plug and play : Assegura energia limpa e ininterrupta para as cargas ao adicionar tempo de operação adicional ao No-Break.</p>							
2	<p><b>RACK</b> de piso perfurado padrão 19" 44U x 1070 medindo 2200 x 490 x 1070mm (A x L x P) (Altura aproximada) com rodas, 5 Bandejas 800mm / Kit ventilação forçada para teto 04 ventiladores 110/220v; -Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido/ Teto com abertura para 02 ou 04 ventiladores.</p>	UNID.	01	4.830,00	3.797,50	3.906,00	<b>4.177,83</b>	<b>4.177,83</b>
3	<p><b>DISCO RÍGIDO</b> ISS SAS 300GB 6G 10k - - Capacidade de armazenamento de 300 GB - -Unidade de Desempenho Máximo: Taxa de transferência de 768 Mbps (6 Gbps) - Velocidade de rotação 10.000 rpm; Tempo Médio de Busca 4ms; Interfaces / Portas Hard Drive Interface de 6Gb/s SAS; Compatível unidade Bay Largura 2,5 polegadas; com hot pluggable.</p>	UNID.	03	1.850,00	348,25	358,20	<b>852,15</b>	<b>2.556,45</b>
4	<p><b>MEMORIA RAM</b> Desktop; Padrão: DDR3; Capacidade: 4GB; Frequência: 1333 MHz; Latência: 9-9-9-24; Tensão: 1,5V; formato da memória: DIMM; 12 meses de garantia.</p>	UNID.	11	390,00	117,25	120,60	<b>209,28</b>	<b>2.302,08</b>

5	<p><b>BATERIA</b> DE NOBREAK 12V, 7ª BATERIA SELADA 12V 7AH / TENSÃO NOMINAL 12 V / CAPAC. NOMINAL (20H) 12 A / COMPRIMENTO 150,0MM / LARGURA 97,0MM / ALTURA (COM TERMINAIS) 101,0MM / PESO (KG) 4,00 / - BATERIA CHUMBO-ÁCIDA SELADA REGULADA POR VÁLVULAS (VRLA) / OPERA EM LARGA FAIXA DE TEMPERATURA / GRANDE CAPACIDADE DE DESCARGA PARA LONGOS PERÍODOS DE TRABALHO / TECNOLOGIA AGM - ABSORÇÃO DO ELETRÓLITO POR MANTAS DE MICROFIBRAS DE VIDRO / TAXA REDUZIDA DE AUTO DESCARGA / TAMPA E CAIXA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA / OPERA EM QUALQUER POSIÇÃO / FUNCIONA COM RECOMBINAÇÃO DE GASES / VIDA ÚTIL SUPERIOR A 3 ANOS (EM REGIME DE FLUTUAÇÃO A 25°C).</p>	UNID.	15	90,00	201,25	207,00	<b>166,08</b>	<b>2.491,20</b>
6	<p><b>DVR</b> 16 Canais com HD de 1TB - Gravador de Vídeo Híbrido de 16 canais - DVR Híbrido Opção analógica: 16 canais analógicos com resolução 960H Opção híbrida: 4 canais analógicos D1 e 1 canal digital 1080p + 3 canal digital 720p Opção digital: 16 canais analógicos com resolução D1 Resolução de gravação e visualização: 960H (960x480) 2 Canais de entrada de áudio 1 Saída de vídeo analógica, VGA e HDMI 1 HD SATA de 01TB (Até 2TB) Visualização e gravação: 480FPS Compressão H.264   Pentaplex Controles: Mouse USB   Controle</p>	UNID.	01	1.450,00	516,25	531,00	<b>832,41</b>	<b>832,41</b>

	Remoto Acesso remoto: Software de monitoramento CMS   Celular   Navegador Web Nuvem (Cloud): Acessar o DVR de qualquer lugar sem a necessidade de abertura de portas.							
7	<b>CÂMERA</b> interna/externa com infravermelho de até 20 metros. Abertura de 1/3 com conector BNC.	UNID.	08	152,00	249,46	256,59	<b>219,35</b>	<b>1.754,80</b>
8	<b>NO-BREAK</b> 700va Bivolt; Interativo - regulação on-line; Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Porta fusível externo com unidade reserva; Modelo bivolt automático; Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Entrada para 5 Tomadas, C/ Proteções: Contra curto-circuito no inversor; Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em	UNID.	05	790,00	682,50	702,00	<b>724,83</b>	<b>3.624,15</b>



	modo bateria; Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; - Contra descarga total da bateria.							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II .....</b>								<b>23.473,92</b>
<b>LOTE III</b>								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	<b>TABLET</b> – Requisitos mínimos 1.16. Sistema Operacional: Android 5.0 Lollipop ou superior 1.17. Rede LTE, Sim Card Nano 1.18. Processador: Octa Core de 64 bits (Quad-Core 1.5 GHz + Quad-Core 2 GHz) ou superior 1.19. Peso: no máximo 393 gramas 1.20. Memória RAM: 3GB 1.21. Memória interna: 32 GB 1.22. Memória expansível: Micro SD até 128 GB 1.23. Tela: 10.1”, IPS LCD, Proteção e resistente a água 1.24. Câmera principal: 8.1 Mp e Frontal: 5.1 Mp; HDR: SIM 1.25. Wifi: 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 4.1 com A2DP e Suporte de USB de Alta velocidade 2.0 e Micro USB 1.26. Bateria: no mínimo 6000 Mah 1.27. Cor: preta 1.28. Acessórios: a) deve vir com cabo de alimentação e cabo de comunicação USB. b) Fone de ouvido da mesma marca do fabricante do tablete. c) Carregador de bateria: Deve ser da mesma marca do fabricante do tablet (original),	UNID.	01	2.100,00	4.900,00	5.040,00	<b>4.013,33</b>	<b>4.013,33</b>

	<p>com tensão de entrada 110/220V automática. d) deve vir com capa protetora de couro, poliéster, poliuretano ou nylon, na cor preta. e) deve acompanhar cartão de memória de 32GB Class 10 + adaptador, compatível com o tablet.</p> <p>1.29. Garantia do fornecedor de 02 anos para o Equipamento com atendimento on-site, a partir do recebimento do equipamento, incluindo mão-de-obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário.</p> <p>1.30. Atestado: Declaração, dirigida ao Conselho Regional de Contabilidade, de que o fabricante possui rede de assistência técnica para o equipamento ofertado na Cidade de Porto Velho – RO.</p>							
2	<p><b>NOTEBOOK;</b> Requisitos Mínimos:</p> <p>2.1. Processador a) Arquitetura mínima 4 núcleos; b) deverá suportar até 3 monitores com imagens simultâneas ou independentes; c) Memória cache L3 total mínima de 6 MB; d) Barramento do sistema de 5GT/s; e) Clock mínimo de 2.7 GHz e máximo de 3.7 GHz f) deverá suportar alocação mínima 08 Threads simultâneas; g) Largura de banda máxima da memória: 25,6</p>	UNID.	02	7.200,00	6.807,50	7.002,00	<b>7.003,16</b>	<b>14.006,32</b>

	<p>GB/s; h) Potência de design térmico (TDP): no máximo 45 W; i) Tecnologia de processamento ou Litografia: 22nm</p> <p>2.2. Software a) Sistema operacional Microsoft® Windows® 8.1 64Bits com downgrade para Windows 7 Pro de 64 Bits, na língua portuguesa do Brasil, instalado e atualizado com o último "Service Pack" disponibilizado pelo fabricante na data da entrega. Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada notebook fornecido.</p> <p>2.3. Memória de 16GB -1600 MHz DDR3, 2 x 8GB</p> <p>2.4. Vídeo: a) Tela entre 14.0 e 14.1 polegadas. b) HD LED anti-reflexo</p> <p>2.5. Armazenamento: 1 (uma) unidade de disco rígido do tipo SATA II de no mínimo 500 GB de 7200 rpm.</p> <p>2.6. Unidade Ótica: a) gravadora e leitora de CD e DVD. b) deverá acompanhar software para gravação de CD e DVD compatível com o sistema operacional ofertado e devidamente licenciado.</p> <p>2.7. Portas de Comunicação: a) 1 Conector de alimentação; b) Interface ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps; c) 1 saída para fone de ouvido/saída de linha estéreo; d) 1 entrada estéreo para microfone; e) 1 saída VGA; f) 1 HDMI ou mini HDMI ou Display</p>											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>Port sendo aceito adaptador DisplayPort para HDMI; g) 2 portas USB 3.0 no mínimo; h) Slot para Cartão de memória: SD memory card / SDHC, SDXC; i) Bluetooth integrado 4.0 ou superior; j) interface integrada Wireless: 802.11 a/b/g/n WLAN</p> <p>2.8. Outros Requisitos:</p> <p>a) Áudio de alta definição, alto falante estéreo, fone de ouvido/saída de linha estéreo, entrada estéreo para microfone e microfone digital integrado. b) Câmera integrada Webcam HD 720p ou superior; c) Sensor de leitura para impressão digital; d) Teclado Isolado ABNT 2 – iluminado</p> <p>2.9. Alimentação</p> <p>Elétrica e Bateria: 01 bateria de 6 células de lítio-íon; Adaptador de corrente/tensão, da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de tensão de entrada e tensão de saída compatível com o notebook;</p> <p>2.10. Dispositivo Apontador Touchpad com zona de rolagem e suporte de gestos</p> <p>2.11. Itens incluídos:</p> <p>a) Mini Mouse USB Ótico Scrooll; b) Maleta para transporte do equipamento; c) Cabo HDMI 1,8 m; d) equipamento novo com todos os cabos, conectores e demais peças necessárias para o perfeito</p>											
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>funcionamento.</p> <p>2.12. Software e Documentação Técnica Licença de uso do Windows 7 Professional em Português 64 bits em regime OEM na língua portuguesa do Brasil, instalado e atualizado com o último "Service Pack" disponibilizado pelo fabricante na data da entrega; Serviço de integração de imagem em fábrica; Deverão ser fornecidas mídias de instalação e de drivers; Opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sitio da internet do fabricante; O equipamento deverá possuir drivers correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a permitir configuração e funcionamento das mesmas; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser Disponibilizados no sitio da Internet do fabricante.</p> <p>2.13. Garantia do fabricante de 03 (três) anos para o Equipamento e 01 (um) ano para a Bateria com atendimento on-site, a partir do recebimento dos equipamentos, incluindo mão-de-</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário.</p> <p>2.14. Atestado: Declaração, dirigida ao Conselho Regional de Contabilidade, de que o fabricante possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados na Cidade de Porto Velho – RO.</p> <p>2.15. Certificação Comprovação que o equipamento ofertado está em conformidade com normas e diretivas "RoHS" (Restriction on the use of Harzadous Substances) ou "WEEE" (Waste Electrical and Electronic Equipment), de prevenção e restrição ao uso de Substancias Nocivas ao meio ambiente nos processos de fabricação. A comprovação será feita mediante a apresentação de Certificado ou relatório de Avaliação de Conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação do INMETRO, ou Certificação Internacional Similar;</p>							
3	<p><b>MICROCOMPUTADOR – REQUISITOS MINIMOS</b></p> <p>3.1 Processador</p> <p>a) Arquitetura mínima 4 núcleos; b) deverá suportar até 3 monitores com imagens simultâneas ou independentes; c) Memória cache L3 total mínima de 8 MB; d) Barramento do sistema de 5GT/s; e) Clock</p>	UNID.	05	3.980,00	5.504,50	5.698,80	<b>5.061,10</b>	<b>25.305,50</b>

	<p>mínimo de 3.4 GHz e máximo de 3.9 GHz; f) deverá suportar alocação mínima 08 Threads simultâneas; g) Suporte para DirectX 11.1; h) Largura de banda máxima da memória: 25,6 GB/s; i) Tipos de memória: DDR3-1333/1600, DDR3L-1333/1600; j) Potência de design térmico (TDP): no máximo 84 W k) Tecnologia de processamento ou Litografia: 22nm</p> <p>3.2. Software a) Sistema operacional Microsoft® Windows® 7 edição Pro de 64 Bits, na língua portuguesa do Brasil, pré-instalado e atualizado com o último "Service Pack" disponibilizado pelo fabricante na data da entrega. Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada microcomputador fornecido.</p> <p>3.3 Memória a) Capacidade: 2 x 8GB (Total: 16GB); b) Velocidade: DIMM DDR3 1600 Mhz; c) Security chip TPM versão 1.2 integrado.</p> <p>3.4. Armazenamento a) 500GB; b) Velocidade de rotação: 7200 RPM; c) Interface: Serial ATA III 6.0 Gb/s;</p> <p>3.5 Unidade Óptica – a) DVD-RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x). b) ter a mesma cor do gabinete. c) Deverá acompanhar software para gravação de CD e DVD compatível com o sistema operacional</p> <p>3.6. Placa-Mae a) chipset principal da mesma marca do fabricante do processador. b) suporte a Serial ATA (6.0 Gb/s). c) No mínimo possuir 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 02(quatro) portas USB 3.0. Não sendo permitido o uso de HUB. d) Destas 8 portas</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>USB, no mínimo 02 (quatro) portas devem estar presentes na parte frontal do gabinete, 6 portas na parte traseira.</p> <p>e) Portas para microfone e fone de ouvido na parte frontal do gabinete. f) Uma porta mini din PS/2 "onboard" para teclado e outra para mouse. g) placa de rede: 10/100/1000 Mbps, arquitetura do BUS: PCIE e Conector RJ45.</p> <p>3.7. Interface de Vídeo</p> <p>a) Placa de Vídeo que suporte 01 GB de memória de vídeo interface PCI Express X16 versão 2.0. b) Possuir um conector VGA (DB15) e DisplayPort ou HDMI c) Deve suportar resolução de 2560 X 1600 @ 60 Hz. d) Com suporte a DirectX 11, OpenGL 2.0 ou superior</p> <p>3.8. Slots de expansão</p> <p>a) 1 (um) slots PCI. b) 2 (dois) slots PCI Express x16</p> <p>3.9. Interface de Som:</p> <p>a) "onboard", padrão PlugandPlay, conectores externos para: microfone, linein e headphone/lineout. b) Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante integrado ao gabinete. c) O alto-falante deverá ter no mínimo uma potência de 01 W e reproduzir sons multimídia.</p> <p>3.10. Mouse</p> <p>a) Mouse com sensor óptico com resolução por hardware de no mínimo 400 dpi e botão Scroll. B) Conector PS/2 ou USB, compatível com o conector da Placa-Mae (não será aceito adaptador) e da mesma cor da CPU.</p> <p>3.11. Teclado</p> <p>a) Teclado padrão ABNT II. B) Conector PS/2 ou USB, compatível com o conector da Placa-Mae (não será aceito adaptador). c) Da mesma cor da CPU. d) mínimo de 107 teclas.</p> <p>3.12. Gabinete e Fonte</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



	<p>a) Gabinete com alto-falante interno, na cor preta, com orifício que impeça o acesso ao interior do gabinete e retirada dos cabos b) Fonte de alimentação para operação em tensão de 110/220 V +/- 10%, com seleção automática de tensão, PFC ativo, com frequência de 50 ou 60 Hz, potência de 400 Watts ou superior e eficiência de 85% certificada pelo site WWW.80plus.org. (obs.: a fonte deverá suportar a placa de vídeo off board descrita no subitem 5.7). c) Indicadores liga/desliga na parte frontal. d) A fonte de alimentação deverá suportar todos os dispositivos instalados e ter pelo menos 1 (um) conector livre para, no futuro, ligar outro dispositivo.</p> <p>3.13. Certificados a) O aceite dos equipamentos estará condicionado às seguintes comprovações, que serão realizadas via internet, no momento da entrega: A marca e o modelo do microcomputador deverão constar no site Windows Dev Center da Microsoft (sysdev.microsoft.com), atestando compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Pro de 64 bits, através do Windows Hardware Certification Report.</p> <p>3.14. Software e Documentação Técnica Licença de uso do Windows 7 Professional em Português 64 bits em regime OEM; Serviço de integração de imagem em fábrica; Deverão ser fornecidas mídias de instalação e de drivers do produto ofertado, podendo ser Disponibilizados no sitio da Internet do fabricante.</p> <p>3.15. Garantia:</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	Oferecida pelo fabricante, com rede nacional de assistência técnica, por período mínimo de 03 anos "on-site", a partir do recebimento dos equipamentos, incluindo mão-de-obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário. 3.16. Atestado: Declaração, dirigida ao Conselho Regional de Contabilidade, de que o fabricante possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados na Cidade de Porto Velho – RO.							
4	<b>TECLADO</b> , interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 107 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç".	UNID.	17	62,30	33,08	34,02	<b>43,13</b>	<b>733,21</b>
5	<b>MOUSE</b> óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	UNID.	17	55,00	15,73	16,18	<b>28,97</b>	<b>492,49</b>
6	<b>CONTROLE</b> para Slides com Laser Classe 2, Botões internos de apresentação de slides, Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4GHz, Apontador a laser vermelho com indicador de LED, Plug-and-play, não é necessário software, Receptor armazenável e estojo para transporte, Indicador de energia das pilhas, Botão de ligar/desligar.	UNID.	03	420,00	87,50	90,00	<b>199,16</b>	<b>597,48</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III .....</b>								<b>45.148,33</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO .....</b>								<b>86.100,38</b>

**Empresa 01: GAMA COMPANY LTDA -EPP/ CNPJ: 15.479.369/0001-04**

**Empresa 02: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/ CNPJ: 15.512.542/0001-10**

**Empresa 03: TEKLI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA/ CNPJ: 12.365.807/0001-07**

**ANEXO III**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015/CRC/RO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CGC nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local)....., de 2015.

.....  
(Assinatura do representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

- Obs. 1:** Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;  
**Obs. 2:** A ausência deste documento não ocorre à desclassificação, entretanto imputa automaticamente a aceitação tácita desta opção no Sistema Licitações-e.

---

**ANEXO IV**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015/CRC/RO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR  
(MODELO)**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

(Local)....., de 2015.

.....  
(Assinatura do representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

- Obs. 1:** Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;  
**Obs. 2:** A ausência deste documento não ocorre à desclassificação, entretanto imputa automaticamente a aceitação tácita desta opção no Sistema Licitações-e.

---

**ANEXO V**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015/CRC/RO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

A Licitante \_\_\_\_\_,  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal Abaixo Assinado,  
declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho  
de 2007, em seu Art. 34, que essa licitante está apta a usufruir do tratamento favorecido  
estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Cidade de Origem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**OBSERVAÇÕES:**

- Obs. 1:** Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;  
**Obs. 2:** A ausência deste documento não ocorre à desclassificação, entretanto imputa automaticamente a aceitação tácita desta opção no Sistema Licitações-e.

**ANEXO VI**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015/CRC/RO**

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO VII, ART. 4º DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, DECLARA, em atendimento ao Inciso VII, art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho  
de 2.002, que encontra-se em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e  
com o FGTS, atende às exigências do Edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e  
econômico-financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no  
Edital e seus anexos.

Cidade de Origem, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

- Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;**  
**Obs. 2: A ausência deste documento não ocorre à desclassificação, entretanto imputa automaticamente a aceitação tácita desta opção no Sistema Licitações-e.**

---

## ANEXO VII

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015/CRC/RO

#### DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (MODELO)

(Identificação da Licitação) (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Obs. 1:** Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;  
**Obs. 2:** A ausência deste documento não ocorre à desclassificação, entretanto imputa automaticamente a aceitação tácita desta opção no Sistema Licitações-e.